



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021
EDITAL PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFESSORES FORMADORES
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS I

O Coordenador da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, e nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna pública a abertura das inscrições e as normas que regerão o Processo Seletivo para **Professor Formador**, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na disciplina **Língua Brasileira de Sinais – Libras I**, pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

1 DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Professor formador:

- a) Desenvolver as atividades docentes na capacitação de tutores mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de capacitação;
- b) Participar das atividades de docência das disciplinas curriculares do curso;
- c) Participar de grupo de trabalho para o desenvolvimento de metodologia na modalidade a distância;
- d) Participar e/ou atuar nas atividades de capacitação desenvolvidas na Instituição de Ensino;
- e) Coordenar as atividades acadêmicas dos tutores atuantes em disciplinas ou conteúdos sob sua coordenação;
- f) Desenvolver o sistema de avaliação de estudantes, mediante o uso dos recursos e metodologia previstos no plano de curso;
- g) Apresentar ao coordenador de curso, ao final da(s) disciplina(s) ofertada(s), relatório do desempenho dos estudantes e do desenvolvimento da(s) disciplina(s);
- h) Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, a metodologia de avaliação do estudante;
- i) Desenvolver pesquisa de acompanhamento das atividades de ensino desenvolvidas nos cursos na modalidade a distância;
- j) Elaborar relatórios semestrais sobre as atividades de ensino no âmbito de suas atribuições, para encaminhamento à DED/CAPES/MEC, ou quando solicitado;
- k) Ter disponibilidade para viajar aos Polos de Apoio Presencial, em momentos presenciais da(s) disciplina(s), de acordo com o calendário do curso, ou segundo outras necessidades;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

- 1.2 O professor formador que não atender as suas atribuições poderá ser substituído pela coordenação do curso, a qualquer tempo, pelo próximo candidato apto, seguindo invariavelmente a ordem de classificação.

2 DAS UNIDADES CURRICULARES

- 2.1 A unidade curricular e respectiva carga horária e ementa é apresentada no **Anexo I** deste edital.

3 DOS REQUISITOS ÀS VAGAS

- 3.1 Ter graduação em Letras ou Pedagogia com mestrado ou doutorado na área de Educação, Estudos da Tradução ou Linguística.

4 CRONOGRAMA DO EDITAL

DATA	EVENTO
De 21/06/2021 até às 23h59min do dia 21/07/2021	Período de Inscrições
22/07/2021	Publicação do Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos Divulgação dos horários das entrevistas
26/07/2021	Prazo para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 1ª Etapa
27 a 29/07/2021	2ª etapa – Entrevistas
30/07/2021	Publicação do resultado da 2ª etapa – Entrevistas
03/08/2021	Data para encaminhamento de recurso referente ao Resultado da 2ª etapa – Entrevistas
05/08/2021	Publicação do Resultado Final

- 4.1 O cronograma estipulado poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas no presente processo seletivo.

5 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

- 5.1 Atender aos requisitos a seguir:

- a) Ter conhecimento sobre o uso do *Moodle* e sobre Educação a Distância;
- b) Ter **experiência mínima de 1 (um) ano no ensino de Libras no magistério superior**;
- c) Ter fluência e proficiência em Libras (comprovada por meio da entrevista) e titulação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

mínima em nível de **mestrado**.

- 5.2 Atender à Lei nº 11.273 de 6/2/2006, à Portaria MEC nº 1.243, de 30 de dezembro de 2009, à Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº 2, de 22 de julho de 2014, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, que regulamenta as diretrizes para concessão e pagamento de bolsas aos participantes da preparação e execução dos cursos e programas de formação superior, inicial e continuada no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e à Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020.
- 5.3 Ter disponibilidade de trabalho em Florianópolis, no Estado de Santa Catarina e online (webconferência).
- 5.4 Ter disponibilidade para participar de reuniões de capacitação a serem ministrados pela UFSC em datas e horários a serem definidos pela coordenação do Núcleo UAB/SEAD, tanto online quanto presencialmente.
- 5.5 A atuação do servidor dependerá de autorização da chefia imediata considerando o não prejuízo aos serviços do setor/área e, no caso de docentes, não poderá atuar no dia/horário destinado às atividades de planejamento do ensino constantes em sua agenda de atividades docentes.

6 DAS INSCRIÇÕES

- 6.1 As inscrições estarão abertas conforme cronograma.
- 6.2 O formulário de inscrições deverá ser preenchido no endereço: <http://inscricoes.ufsc.br/prof-formador-06-2021>, anexando os documentos citados no item 6.10.
- 6.3 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e envio do formulário, nem por eventuais problemas técnicos relacionados à internet e servidores.
- 6.4 A fidedignidade das informações contidas no Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
- 6.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.
- 6.6 Somente será aceita documentação encaminhada via formulário eletrônico, na forma deste Edital.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

- 6.7 Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário de inscrição após o prazo final.
- 6.8 Será considerado, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.
- 6.9 Para efeito de comprovação de envio, será observada a data/hora constante no banco de dados do sistema do formulário.
- 6.10 Ao formulário eletrônico, deverão ser anexados os seguintes documentos:
- a) Registro Geral (frente e verso)
 - b) cópia digitalizada do diploma acadêmico de graduação, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da legislação em vigor (obrigatório);
 - c) cópia digitalizada do(s) diploma(s) de pós-graduação devidamente reconhecido(s) pelo MEC, na forma da legislação em vigor (em pdf único);
 - d) comprovação de vínculo regular como estudante de mestrado ou doutorado em programa de pós-graduação da UFSC (se houver);
 - e) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como docente de Libras no magistério do ensino superior (obrigatório);
 - f) cópia digitalizada da comprovação do tempo de experiência como professor em Educação a Distância - EaD (se houver);
 - g) Se servidor da UFSC, declaração de disponibilidade de horário e ciência da chefia imediata (disponível em: <http://uab.ufsc.br/files/2018/03/ANEXO-IV.docx>).
- 6.11 A inscrição com a ausência da documentação que comprove os requisitos constantes nos itens 6.10 será INDEFERIDA pela respectiva Comissão Examinadora.
- 6.12 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior ou básico, não serão aceitas as experiências de monitoria, prática ou estágio em docência.
- 6.13 Para efeitos de comprovação da experiência como docente no magistério do ensino superior serão aceitos: cópia da Carteira de Trabalho, declaração ou contracheque emitido pela instituição de ensino empregadora.
- 6.14 Para efeitos de comprovação da experiência como professor em Educação a Distância será aceita declaração de atividades realizadas na área de EaD emitida pela instituição de ensino a que foi vinculado(a), incluindo atividades de tutoria na UAB.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

- 6.15 Nos documentos de comprovação de períodos de experiência citados nos itens 6.10 alíneas “e” e “f”, deverá constar a data completa (dia/mês/ano) de início e fim (caso já encerrado) do vínculo de trabalho.
- 6.16 Os documentos que não cumprirem com o requisito do item 6.15 serão desconsiderados para fins de pontuação no item 9.2 e de comprovação dos requisitos do item 5.1.
- 6.17 Os dados informados no Formulário que não tiverem documentos comprobatórios; ou cujas informações não sejam suficientes para validar a informação ou estejam em condições ilegíveis, não serão contabilizados na pontuação do respectivo item.
- 6.18 Caso a Comissão Examinadora julgue necessário poderá, a qualquer momento, solicitar os documentos originais citados no item 6.10.
- 6.19 A UFSC e a UAB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação com os sistemas digitais da UFSC, de congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a conclusão do processo de preenchimento do formulário
- 6.20 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma.
- 6.21 Em caso de indeferimento da inscrição, caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma. O recurso deverá ser protocolado por via online, pelo site do Portal de Atendimento da UAB: atendimento.ufsc.br/uab/externos.
- a) O requerente deverá selecionar o serviço “Recurso a edital” e preencher o formulário eletrônico dentro do período estipulado para recurso dessa etapa, conforme o item 4 – Cronograma do edital.

7 DA COMISSÃO EXAMINADORA

- 7.1 A Comissão Examinadora será composta por três servidores da UFSC, nomeados por portaria do Coordenador do Núcleo UAB.



8 DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo seletivo compreenderá duas etapas: Análise de documentos e Entrevista.

9 DA 1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTOS

9.1 O resultado da análise de documentos será divulgado conforme cronograma, no endereço eletrônico <https://uab.ufsc.br/>.

9.1.1 A etapa de análise de documentos valerá no máximo 20 pontos.

9.2 A análise de documentos terá seu valor calculado segundo pontuação discriminada a seguir:

- a) Comprovação do vínculo como estudante de mestrado e doutorado da UFSC - 3 pontos para estudante de mestrado e 5 pontos para estudante de doutorado.
- b) Experiência comprovada como professor de Libras no magistério de ensino superior - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos, excetuado o tempo de estágio em docência.
- c) Experiência profissional como professor em Educação a Distância ou Tutor do Sistema UAB - 1 ponto por ano ou fração, até o limite de 5 pontos.
- d) Formação comprovada em nível de pós-graduação:

FORMAÇÃO	PONTOS
Mestrado	4 pontos
Doutorado	10 pontos

- e) Para a pontuação citada no item 9.2 alíneas “b” e “c” será considerada fração de ano somente o período compreendido entre 6 (seis) meses a 1 (um) ano. Frações inferiores a 6 (seis) meses não serão pontuadas.
- f) Na análise dos documentos descritos no item 9.2 alínea “d” prevalecerá o título de maior pontuação.
- g) O candidato que pontuar no item 9.2 alínea “a” não pontuará no item 9.2 alínea “d”.
- h) Não serão consideradas atividades concomitantes para efeito de pontuação do item 9.2 alínea “b”, independente de quantas atividades o candidato tenha realizado num mesmo período de tempo.
- i) Não serão consideradas atividades concomitantes para efeito de pontuação do item



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

9.2 alínea “c”, independente de quantas atividades o candidato tenha realizado num mesmo período de tempo.

9.3 Ao Resultado da 1ª etapa – Análise de Documentos caberá recurso administrativo à respectiva Comissão Examinadora, conforme cronograma. O recurso deverá ser protocolado por via online, pelo site do Portal de Atendimento da UAB:

[atendimento.ufsc.br/uab.externos](https://uab.ufsc.br/uab.externos).

- a) o requerente deverá selecionar o serviço “Recurso a edital” e preencher o formulário eletrônico dentro do período estipulado para recurso dessa etapa, conforme o item 4 – Cronograma do edital.
- b) A UFSC e a UAB não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação com os sistemas digitais da UFSC, de congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a conclusão do processo de preenchimento do formulário.

10 DA 2ª ETAPA – ENTREVISTA

10.1 A entrevista terá o valor máximo de 30 pontos.

10.2 O tempo de entrevista levará, em média, 15 minutos, por candidato.

10.3 O dia e o horário das entrevistas serão divulgados no site <https://uab.ufsc.br/> conforme o cronograma do edital.

10.4 Até 5 (cinco) candidatos classificados na 1ª etapa serão convocados por ordem de classificação para participação na 2ª etapa.

10.5 Os demais candidatos aprovados na 1ª etapa do processo seletivo farão parte de um cadastro reserva para futuras entrevistas, conforme houver demanda.

10.6 Na entrevista, serão avaliados, por meio de arguição, os seguintes aspectos, segundo a pontuação discriminada a seguir:

- a) **Conhecimento sobre o Moodle e Educação a Distância - 0 a 10 pontos;**
- b) **Conhecimento sobre a área da(s) Unidade(s) Curricular(es) pretendida(s) - 0 a 10 pontos;**
- c) **Fluência e proficiência na Libras - 0 a 10 pontos.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

- 10.7 Não haverá entrevista em agenda diferente daquela estabelecida no item 10.3.
- 10.8 O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 10.9 As entrevistas ocorrerão virtualmente, obedecendo ao período de entrevistas por candidato, conforme publicação do cronograma estabelecido no item 10.3.
- 10.10 A UFSC não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam a realização ou a conclusão das entrevistas virtualmente.
- 10.11 Caberá recurso administrativo, em relação ao Resultado da 2ª etapa, à Comissão Examinadora, conforme estabelecido no cronograma. O recurso deverá ser protocolado por via online, pelo site do Portal de Atendimento da UAB: atendimento.ufsc.br/uab.externos.
- a) O requerente deverá selecionar o serviço “Recurso a edital” e preencher o formulário eletrônico dentro do período estipulado para recurso dessa etapa, conforme o item 4 – Cronograma do edital.

11 DA CLASSIFICAÇÃO

- 11.1 A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 11.2 A classificação final se dará pelo somatório dos pontos obtidos nas duas etapas e terá o valor máximo de 50 pontos.
- 11.3 O candidato que obtiver menos de **25** pontos no somatório das duas etapas será desclassificado.
- 11.4 Em caso de empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
- a) maior nota obtida na 1ª etapa do processo seletivo;
- b) idade igual ou superior a 60 (sessenta anos), conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
- c) candidato(a) com a maior idade, considerando ano, mês e dia;
- d) permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado em sessão pública.
- 11.5 O não comparecimento do candidato na sala virtual, na data e no horário determinados pela Coordenação do Núcleo UAB para a entrevista implicará na sua



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

eliminação do processo, não cabendo recurso.

11.6 Serão priorizados os candidatos classificados que pertencem ao quadro de docentes concursados da UFSC, conforme Portaria CAPES nº 102, de 10 de maio de 2020. Apenas docentes concursados da UFSC deverão informar o número de SIAPE no ato da inscrição.

11.7 Professores que não fazem parte do quadro permanente da UFSC poderão ser chamados caso não haja candidatos do quadro permanente da UFSC classificados que venham a assumir a vaga.

12 DO RESULTADO FINAL

12.1 O resultado final será divulgado no endereço <https://uab.ufsc.br/> conforme cronograma.

13 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO

13.1 O candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos necessários na ocasião da contratação:

- a) Ficha Termo de Compromisso do Bolsista e da Declaração de não acúmulo de bolsa;
- b) Termo de Disponibilidade de horário com aval da chefia imediata, no caso de servidor da UFSC.

14 DA CAPACITAÇÃO

14.1 A reunião de capacitação para Professor Formador será realizada em período e em local oportunamente definido e divulgado, sendo obrigatória a participação do(s) bolsista(s).

15 DAS OBRIGAÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

15.1 Os bolsistas integrantes do Sistema UAB deverão firmar junto à UFSC o Termo de Compromisso, constante no FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO DE BOLSISTA DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (Ficha de Cadastro / Termo de Compromisso do Bolsista), conforme modelo disponibilizado na página do edital (<https://uab.ufsc.br/formularios-2/>), por meio do qual se



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

obrigam a:

- a) realizar, sem prejuízo de outras exigências de sua instituição de ensino, as atividades descritas no Termo de Compromisso, tais como: elaborar atividades, fóruns e provas;
- b) manter seus dados atualizados por meio da constante interlocução com sua instituição de ensino;
- c) observar as orientações relativas aos procedimentos de implementação e pagamento das bolsas de acordo com o curso do Sistema UAB no qual o bolsista desempenha as suas atividades;
- d) se estrangeiro, comprovar a regularidade da sua permanência no País;
- e) participar, quando convocado pela Capes, de comissão ad hoc, reuniões, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos;
- f) devolver à Capes eventuais benefícios pagos indevidamente ou a maior, nos prazos e termos de atualização determinados pelo Tribunal de Contas da União (TCU);
- g) Firmar declaração específica de que não possui outros pagamentos de bolsas em desacordo com a legislação vigente;
- h) Disponibilizar, de acordo com orientações e critérios estabelecidos pela Capes, quaisquer recursos educacionais desenvolvidos, conforme Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016.

15.2 O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Termo de Compromisso do bolsista implicará na imediata suspensão dos pagamentos de bolsas a ele destinados, temporária ou definitivamente, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

16 DA REMUNERAÇÃO

16.1 O pagamento das bolsas no âmbito do Sistema UAB dar-se-á pela transferência direta dos recursos aos bolsistas, por meio de depósito em conta bancária, de acordo com as orientações administrativas estabelecidas pela Capes.

16.2 O pagamento das bolsas fica condicionado ao envio da confirmação mensal das atividades dos bolsistas, mediante apresentação do relatório de prestação de contas das atividades desempenhadas pelo bolsista.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

- 16.3 De acordo com a Instrução Normativa – CAPES nº 2, de 19 de abril de 2017, será concedida ao Professor Formador uma bolsa para cada 15 horas-aula.
- 16.4 As bolsas do Sistema UAB serão concedidas de acordo com critérios e modalidades gerais dispostas a seguir, enquanto exercer a função, conforme disposto na Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES.
1. Professor Formador I: valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino, participantes de projetos de pesquisa e de desenvolvimento de metodologias de ensino na área de formação inicial e continuada de professores de educação básica no âmbito do Sistema UAB, sendo exigida experiência de 3 (três) anos no magistério superior;
 2. Professor Formador II: valor de R\$ 1.100,00 (um mil e trezentos reais) concedido para atuação em atividades típicas de ensino de desenvolvimento de projetos e de pesquisa, relacionadas aos cursos e programas implantados no âmbito do Sistema UAB, exigida formação mínima em nível de mestrado e experiência de 1 (um) ano no magistério superior.
- 16.5 O benefício financeiro da bolsa deverá ser atribuído a um único indivíduo, sendo vedado o seu fracionamento.
- 16.6 É vedado o acúmulo de bolsas cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006 e com outras bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.
- 16.7 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mesmo mês, ainda que o bolsista tenha exercido mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.
- 16.8 O período de duração das bolsas será limitado à duração ao qual o profissional estiver vinculado, conforme Portaria nº 183, de 21 de outubro de 2016, da CAPES, podendo ser concedida por tempo inferior ou mesmo sofrer interrupção, desde que justificada, conforme §2º do art. 7º da Resolução/FNDE/CD/Nº 026, de 05 de junho de 2009.
- 16.9 Assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa, a concessão das bolsas do Sistema UAB poderá ser cancelada pela Capes a qualquer tempo, se constatada a ausência de qualquer dos requisitos da concessão, conforme Portaria nº 183, de 21 de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

outubro de 2016, da CAPES.

- 16.10 As atividades desenvolvidas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício e o bolsista poderá ser desvinculado a qualquer momento por interesse da UFSC.
- 16.11 O bolsista contratado poderá ser desligado do Programa UAB/UFSC, a qualquer tempo, por solicitação, por deixar de cumprir com as atividades pertinentes à função, por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o exercício das atividades.
- 16.12 O Professor Formador bolsista será o responsável pela unidade curricular citada no item 2 desse Edital, sendo sua atribuição ministrar o conteúdo, desenvolver materiais didáticos, instruir tutores e, quando necessário, prestar atendimento ao estudante no Ambiente Virtual de Ensino e Aprendizagem, incluindo avaliações da aprendizagem a distância e presenciais, atendendo as normas da organização didática da instituição.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1 A inscrição do candidato ao presente Processo Seletivo implicará no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.
- 17.2 O Professor Formador bolsista desempenhará suas atividades no Campus Reitor - João David Ferreira Lima da UFSC.
- 17.3 O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.
- 17.4 O presente processo seletivo se destina ao preenchimento das vagas existentes e das vagas que ocorrerem durante a validade do mesmo.
- 17.5 Os candidatos classificados serão chamados quando se caracterizar a necessidade efetiva, obedecida, inicialmente, a preferência na chamada dos candidatos classificados no **Edital nº 21/UAB/SEAD/UFSC/2020**.
- 17.6 O período de oferta das Unidades Curriculares poderá ser alterado, caso haja situações imprevisíveis que retardem/adiantem o andamento das atividades previstas



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

no curso.

- 17.7 O Processo Seletivo terá validade por 4 (quatro) anos, a partir da data da publicação de seu resultado.
- 17.8 Será permitido o aproveitamento de candidatos aprovados para atuação em vagas diferentes às do ato de inscrição, observando-se a compatibilidade da formação do candidato com a nova vaga; a necessidade e conveniência da administração da UFSC e o interesse do candidato convocado em atuar na nova vaga.
- 17.9 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração do UFSC, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.
- 17.10 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as informações relativas ao processo seletivo regido por esse Edital.
- 17.11 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato manter seus dados atualizados junto à UAB/UFSC, para fins de convocação.
- 17.12 Em qualquer etapa do processo seletivo será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de realização das entrevistas.
- 17.13 O discente regularmente matriculado no curso da UAB não poderá ser docente, orientador e/ou tutor do mesmo curso.
- 17.14 Em caso de dúvidas sobre o processo seletivo, o candidato poderá saná-las pelo e-mail uab@contato.ufsc.br.
- 17.15 Os casos omissos serão decididos pela respectiva Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

Florianópolis, 18 de junho de 2021.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 18/06/2021 12:41:37-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 1085/GR/UFSC/2019



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

ANEXO I – PROGRAMA DA DISCIPLINA

NOME DA DISCIPLINA: Língua Brasileira de Sinais – Libras I - PCC 18horas-aula

HORAS/AULA SEMANAIS: 04hs

TOTAL DE HORAS/AULA: 72hs

DISCIPLINA EQ: LLE7881, LSB7904, LSB9904

PRÁTICA COMO COMPONENTE CURRICULAR (PCC):

Ao final do semestre letivo, o aluno deverá elaborar a apresentação de conclusão de curso. A elaboração, a apresentação e avaliação da apresentação do curso observarão os seguintes critérios:

- a) O professor escolherá o tema e/ou o aluno pode escolher de acordo com o critério e;
- b) As apresentações, na sala de aula, deverão ser sinalizadas e/ou entregues por escrito ao professor. A apresentação por escrita deverá ser redigida de acordo com as normas vigentes da ABNT.

PRÉ-REQUISITO: Não há.

CURSO A QUE SE DESTINA: Cursos de Licenciatura e Bacharelado da Universidade Federal de Santa Catarina.

EMENTA:

Prática de conversação em Libras habilitando o aluno a se comunicar nível básico. Mitos e Crenças relacionadas à Língua Brasileira de Sinais (Libras) e aos Surdos. Noções sobre os estudos linguísticos das línguas de sinais em diferentes níveis da descrição linguística. Conceitos básicos da Língua Brasileira de Sinais como iconicidade e arbitrariedade e aspectos culturais e históricos específicos da comunidade surda brasileira. Educação de surdos, papéis dos professores e de intérpretes de libras-português em uma perspectiva inclusiva. Atividades de prática como componente curricular aplicadas à comunicação em Libras.

OBJETIVOS:

- Praticar comunicação em língua brasileira de sinais;
- Desenvolver conversação em língua brasileira de sinais em nível básico;
- Ambientar os alunos à comunicação pertinente ao contexto escolar;
- Conhecer os aspectos básicos da estrutura linguística da língua brasileira de sinais (Libras);
- Desenvolver vocabulário básico em Libras que permita comunicar-se com pessoas surdas;
- Desconstruir os mitos estabelecidos socialmente com relação às línguas de sinais e às comunidades surdas;
- Motivar o reconhecimento do status linguístico da Libras e os direitos legais do surdo;
- Conhecer os aspectos históricos e sociais relacionados à Educação de Surdos;
- Conhecer as políticas educacionais que garantem uma educação bilíngue para os alunos surdos;
- Identificar quando será necessário solicitar o intérprete de língua de sinais para atuar na escola;
- Reconhecer o papel dos educadores de surdos e princípios de pedagogia adequada para alunos surdos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Mitos sobre a Libras (universalidade, totalmente icônico, entre outros, entre outros) e sobre as comunidades surdas;
- Conversação em Libras:
- Apresentar-se e apresentar a outrem (uso do alfabeto manual);
- Dar início a uma conversa
- Solicitar repetição ou esclarecimentos;
- Descrever (pessoas, lugares, objetos)
- Pedir e dar informações sobre espaço físico (perguntar/indicar caminho);
- Pedir e aceitar desculpas;
- Oferecer algo a alguém / aceitar; recusar;
- Pedir a alguém para fazer alguma coisa;
- Dar indicações, instruções, ordens;
- Narrar acontecimentos.
- Aspectos culturais e básicos da estrutura linguística da língua brasileira de sinais (Libras):
 - batismo da comunidade surda e o sinal-nome em Libras;
 - elementos que constituem os sinais (nível fonológico e morfológico);
 - iconicidade e arbitrariedade dos sinais;
 - construção de frases em libras (sintaxe espacial);
 - espaço de sinalização;
 - o uso do corpo e das marcas não-manuais para comunicação em Libras;
 - situando-se temporalmente os sinais e;
 - interagindo em sinais em diferentes contextos cotidianos.
- Educação de surdos em uma perspectiva inclusiva e o trabalho do professor regente.
- O papel do intérprete de língua de sinais na educação de surdos.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS BÁSICAS:

ALBRES, N. Intérprete Educacional: políticas e práticas em sala de aula inclusiva. São Paulo: Harmonia, 2015.

GESSER, Audrei. Libras? Que língua é essa? São Paulo, Editora Parábola: 2009.

STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 4ª Ed. Rev. Florianópolis/SC: Editora da UFSC, 2016.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS COMPLEMENTARES:

ALBRES, Neiva de Aquino; NEVES, Sylvia Lia Grespan (organizadoras). Libras em estudo: política educacional. São Paulo: FENEIS, 2013. 170 p. : 21cm – (Série Pesquisas).
https://libras.ufsc.br/wp-content/uploads/2019/09/2013-04-ALBRES-eNEVES-LIBRAS_Politica_educacional.pdf

CAPOVILLA, Fernando César, Walkiria Duarte Raphael e Aline Cristina L. Mauricio. Dicionário Enciclopédico Ilustrado Trilíngue – Língua Brasileira de Sinais – 2 Vols. 3ª Edição. São Paulo SP: Editora EDUSP, 2013.

FELIPE, T. Libras em Contexto (exemplar do aluno), MEC, 2001.

LIMA-SALLES, Heloisa Maria Moreira. Bilingüismo dos surdos: questões linguísticas e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
<https://uab.ufsc.br/>

educacionais. 1. ed. Goiania: Cênone, 2007. 190 p.

WILCOX, Sherman, WILCOX, Phyllis Perrin. Aprender a ver. Petrópolis, RJ: Arara Azul, 2005. (Coleção Cultura e Diversidade). <http://www.editora-arara-azul.com.br/Livros.php>

SITES:

DICIONÁRIO DE LIBRAS

www.dicionariolibras.com.br

www.acessobrasil.org.br

[http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario Libras CAS FADERS1.pdf](http://www.faders.rs.gov.br/uploads/Dicionario_Libras_CAS_FADERS1.pdf)

TV INES: https://www.youtube.com/channel/UC5_pj3siD4_H9dSBcwI96vQ

OBALIBRAS da UFPEL: material de apoio para professores, estudantes e pessoas envolvidas no ensino de Língua Brasileira de Sinais.

https://www.youtube.com/channel/UCvd4gQ4_OR3w7kIgUSO-UpA/videos

https://www.facebook.com/pg/OBALIBRASUFPEL/about/?ref=page_internal

Libras USP: <https://eaulas.usp.br/portal/course.action?course=6085>

UNIVESP - LIBRAS - Aula 06 - Visões sobre a surdez: as diferenças linguísticas e culturais da comunidade surda: <https://www.youtube.com/watch?v=laevyLTcxHU>

FENEIS: <http://www.feneis.org.br/page/index.asp>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL

Centro Sócio-Econômico – Bloco F – 4º andar
Campus Reitor João David Ferreira Lima
Trindade – Florianópolis/ SC – 88040-970
Telefone: +55 (48) 3721-8325
E-mail: uab@contato.ufsc.br

PORTARIA N.º 006/2021/UAB/SEAD/UFSC, de 18 de junho de 2021.

O COORDENADOR DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016, nos termos da Lei 11.273/06, e com base no Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2021, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB),

RESOLVE:

DESIGNAR **JOSE EDNILSON GOMES DE SOUZA JUNIOR (SIAPE nº 1625300)**, **ALDROVANDO LUÍS AZEREDO DE ARAÚJO (SIAPE nº 366048-3)** e **ISAÍAS SCALABRIN BIANCHI (SIAPE nº 1762990)**, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliadora do Edital nº 006/UAB/SEAD/UFSC/2021, para contratação de Professor Formador, pelo Núcleo Universidade Aberta do Brasil/UFSC, no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis/SC.

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 18/06/2021 12:42:26-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021 – Resultado da 1ª Etapa

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a lista de inscrições homologadas, bem como a pontuação na primeira etapa, do PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021, com vistas à contratação de Professor Formador, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Sinaliza-se com asterisco o(s) docentes(s) integrante(s) do quadro permanente da UFSC.

Inscrições homologadas:

Professor Formador - Disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I				
Candidato (a)	Títulos	Magistério Superior	Experiência EaD	Total
Alexandre Bet da Rosa Cardoso*	4	5	0	9

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC

Florianópolis, 22 de julho de 2021.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 22/07/2021 11:08:56-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021 – Agenda da 2ª Etapa

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a agenda para a segunda etapa do PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021, com vistas à contratação de Professor Formador, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

A entrevista acontecerá no dia **27 de julho de 2021**, virtualmente, pela sala: <https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/nucleo-uab-ufsc>, conforme quadro abaixo:

Professor Formador - Disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I		
Candidato (a)	Dia	Horário
Alexandre Bet da Rosa Cardoso*	27/07/2021	14h00

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC

Florianópolis, 22 de julho de 2021.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 22/07/2021 11:08:05-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021 – Resultado da 2ª Etapa

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna pública a pontuação na segunda etapa do PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021, com vistas à contratação de Professor Formador, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Sinaliza-se com asterisco o(s) docentes(s) integrante(s) do quadro permanente da UFSC.

Professor Formador - Disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I	
Candidato (a)	Média das Avaliações
Alexandre Bet da Rosa Cardoso*	29,33

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC

Florianópolis, 30 de julho de 2021.



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo More
Data: 28/07/2021 19:19:23-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021 – Resultado final

O Coordenador do Núcleo Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Federal de Santa Catarina, torna público o resultado final do PROCESSO SELETIVO Nº 06/UAB/SEAD/UFSC/2021, com vistas à contratação de Professor Formador, para a atuação como bolsista UAB/CAPES, na disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras I, em conformidade com as portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019, nº 183/2016, de 21 de outubro de 2016 e nos termos da Lei 11.273/06, para atender demanda do Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Sinaliza-se com asterisco o(s) docentes(s) integrante(s) do quadro permanente da UFSC.

Professor Formador - Disciplina de Língua Brasileira de Sinais – Libras I				
Candidato (a)	Nota na 1ª Etapa	Nota na 2ª Etapa	Total	Colocação
Alexandre Bet da Rosa Cardoso*	9,00	29,33	38,33	1º

Rafael Pereira Ocampo Moré
Coordenador Geral UAB/UFSC
Portaria nº 517/2021/GR/UFSC



Documento assinado digitalmente
Rafael Pereira Ocampo Moré
Data: 29/07/2021 14:07:52-0300
CPF: 041.620.339-60
Verifique as assinaturas em <https://v.ufsc.br>

Florianópolis, 05 de agosto de 2021.